



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 414/2010 – INDIAPORÃ, 09 DE SETEMBRO DE 2.010.

(Dá denominação ao Balneário Municipal de Indiaporã e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º O Balneário Municipal do Município de Indiaporã, denominar-se-á **OROZIMBO LUIZ ARANTES FILHO**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 09 de Setembro de 2.010.


FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração





Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**LEI Nº 414/2010 – INDIAPORÃ,
09 DE SETEMBRO DE 2.010.**

(Dá denominação ao Balneário Municipal de Indiaporã e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI....

Art. 1º O Balneário Municipal do Município de Indiaporã, denominar-se-á OROZIMBO LUIZ ARANTES FILHO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 09 de Setembro de 2.010.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**LEI Nº 416/2010 – INDIAPORÃ,
09 DE SETEMBRO DE 2.010.**

(Dá denominação a Estrada Vicinal que liga Indiaporã a Ouroeste e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI...

Art. 1º A Estrada Vicinal que liga Indiaporã a Ouroeste, denominar-se-á ESTRADA VICINAL JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 09 de Setembro de 2.010.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



**Funerária
Carvalho**

Fone: (17) 8114-9290 / 8145-2006 / 9754-5208

funerariacarvalho2009@hotmail.com

Rua: Pero Lobo, 1465 - Ouroeste SP - Cep. 15685-000



**Academia
MOVIMENTO**

"Aqui você treina com campeões"

FONE: (17) 3463-3634

Rua São Paulo, 1972 - Centro - Fernandópolis - SP